

COPIA

LEI Nº 384


O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a sub-contratar com a firma que mais lhe parecer conveniente, obras de construção do prédio da Cadeia e Delegacia de Polícia desta cidade, por preço não superior ao orçamento elaborado pela Diretoria de Obras Públicas, da Secretaria da Viação.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 22 de fevereiro de 1958.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 22 de fevereiro de 1958



= GABRIEL AGLIARDI =
= Secretário =